



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **REQUERIMENTO**

(Do Dep. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL 4.911/05 (apensado ao PL 7.053/06) para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alíneas "d", "f" e "g", e art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho do PL 4.911/05, apensado ao PL 7.053/06, a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado também possa apreciar os projetos.

Sala das Sessões,                      de março de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS  
(PSDB/GO)**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente pleito justifica-se por terem as mencionadas proposições relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alíneas "d", "f" e "g", que abrange "matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais", "sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública", e "políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais".



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conforme proposto, o PL 4.911/05 tem por objetivo alterar critérios para a progressão de regime de cumprimento de pena e o livramento condicional, proibir a apelação em liberdade nos casos de crimes hediondos e o indulto nos crimes de tortura, além de revogar o protesto por novo júri. O PL 7053/06, por sua vez, exclui a possibilidade de fixação de pena para crime continuado nas hipóteses de crime hediondo, genocídio ou tortura, revogando também o protesto por novo júri e a apelação em liberdade quando se tratar de tráfico de drogas.

Verifica-se, portanto, que os projetos citados dispõem sobre matéria afeta à Comissão de Segurança Pública, o que demonstra a necessidade de serem por ela apreciados.